

# *SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 47/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**REQUISIÇÃO PRELIMINAR Nº 45/2021**

**ASSUNTO: QUESTIONAMENTOS A ITENS DO EDITAL**

**INTERESSADA: Retífica SCARTEZINI**

1. Em 17/01/2022 a empresa Retífica SCARTEZINI apresentou questionamentos em relação as exigências contidas no edital em epígrafe nos seguintes termos:

**Assunto:** pregão presencial 47/2021  
**Data:** 17/01/2022 10:17  
**De:** Elaine Meirelles <elainescartezinimeirelles@gmail.com>  
**Para:** SURG - JURIDICO <juridico@surg.com.br>  
Bom dia, estou preparando a documentação do referido edital e **me deparei com uma incongruência, no item 7.4.5 - qualificação técnica-operacional: no sub-item 7.4.5.2 - b) e c) e 7.4.5.2 - b) e c).**  
Meu questionamento é de que se faremos somente a usinagem das peças, e NÃO a montagem do motor, não tem o porquê solicitar os itens b e c da declaração.  
Aguardo retorno do solicitado e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.  
Att.  
Elaine Scartezini Meirelles  
Contato: 42.999771434

A abertura do Pregão em tela está prevista para o 25/01/22, logo, é tempestivo o questionamento supra.

2. O Pregão em tela, na forma presencial, pelo sistema de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos pesados, utilitários e leves; (ii) **retífica de motores** de veículos pesados e máquinas; (iii) serviços de mão de obra para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iv) fornecimento de peças e insumos, para elétrica/eletrônica e retífica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões

# ***SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava***

e veículos pesados, bem como para mecânica de veículos pesados/maquinário, da Frota da SURG.

**3.** Os itens questionados pela empresa Retífica SCARTEZINI, preveem, *in verbis*:

7.4.5 – Qualificação Técnica-operacional:  
(...)

7.4.5.2 - Para os itens 5 e 6 – pertinentes aos serviços de mão de obra para retífica de motores de veículos leves e utilitários  
(...)

b) Declaração de que a empresa está equipada com no mínimo 02 (dois) elevadores para elevação veicular;

c) Declaração de que possui local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.

7.4.5.2 - Para os itens 7, 8 e 9 pertinentes a retífica de motores e mecânica de caminhões e veículos pesados:  
(...)

b) Declaração de que a empresa está equipada com no mínimo possuir 01 (uma) rampa para manutenção dos caminhões;

c) Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.

**4.** Note que os itens suprarreferidos referem-se aos serviços de **retífica de motores**, sendo que para esses serviços, de reparação e restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais de funcionalidade e durabilidade de componentes e/ou motor, **faz-se necessário** um conjunto de ações para o perfeito funcionamento do motor antes e após à execução dos referidos serviços de retífica, usinagem/reparação e ensaio das peças, a saber: a retirada e reinstalação do motor no veículo e a sua montagem e desmontagem, para o diagnóstico e correção de falha em determinados componentes, respectivamente, conforme norma da ABNT NBR 13032 (que trata da Execução de retífica de motores).

# ***SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava***

Assim, **resta esclarecido** que a exigência de que a empresa esteja equipada com elevador para elevação veicular, com rampa de elevação pneumática ou hidráulica e, que possui equipamento para rastreamento, diagnóstico e configuração de motores a álcool, gasolina, flex e diesel, é procedente para a boa e correta execução integral dos serviços que se façam necessários pela empresa que venha a se sagrar vencedora no certame, nos casos em que, devido a impossibilidade física e ou técnica, não sejam passíveis de ser realizados na oficina própria da SURG. Frise-se ainda que nem todo serviço a ser contratado compreenderá apenas e exclusivamente a retífica/usinagem de determinados componentes do motor que tenham sido previamente desmontados por mecânicos da SURG, mas sim de ambos os casos.

**5. Com relação a exigência de local apropriado para guarda e conservação** de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada, **cumpré notar que** a frota da SURG é composta por um número elevado de veículos leves e pesados, e que necessitam de regular e constante manutenção e reparação, devido ao tipo de serviços por eles realizados, razão pela qual pode ocorrer de mais de um veículo ser encaminhado ao mesmo tempo para realização de serviços que, por sua natureza, não possam ser concluídos em um único dia, acrescido ao fato de que a eventual empresa que venha a se sagrar vencedora do certame não irá atender exclusivamente à SURG, assim, faz-se necessário um espaço mínimo e seguro para a correta guarda dos veículos.

Diante do exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa Retífica SCARTEZINI, a qual acolho na forma do remédio constitucional do direito de petição. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas com o assessoramento técnico do responsável pelo Departamento de Manutenção Mecânica e Assessoria

# *SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava*

jurídica, DENEGO-LHE PROVIMENTO, decidindo pela improcedência do pedido.

Pedimos a gentileza de que leiam atentamente todas as condições do edital e seus anexos para elaboração das propostas e atendimento das exigências constantes no edital.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sítio eletrônico da SURG, e o respectivo resumo no Boletim Oficial do Município de Guarapuava.

Guarapuava, 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CÉZAR TRACZ  
PREGOEIRO**

**LEANDRO MONTEIRO DA SILVA  
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**

**SAMIRA KARAM SEMAAN  
ASSESSORA JURÍDICA**